

ATO Nº 124/2012

Estabelece horário de funcionamento e jornada de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

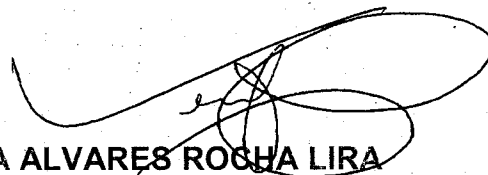
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.826, de 15 de outubro de 2012, que alterou o Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que instituiu a hora de verão em parte do território nacional, para incluir o Estado de Tocantins e excluir o Estado da Bahia em sua abrangência.

RESOLVE:

PRORROGAR, até 17 de fevereiro de 2013, a data final do horário de funcionamento do Ministério Público do Estado do Tocantins e a jornada de trabalho de seus servidores de **08h30min às 12h e 14h às 18h**, previstos no Ato nº 092/2012, de 22 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2012.



VERA NILVA ALVARES ROSHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça